



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 70

BRASÍLIA – DF, TERÇA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo .....	1	16	
Vice-Governadoria .....		19	
Casa Civil.....		19	
Secretaria de Estado de Governo .....	5	19	37
Secretaria de Estado de Transparência e Controle .....		20	
Secretaria de Estado de Cultura .....		20	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.....		21	
Secretaria de Estado de Educação.....	6	21	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	6	26	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	7	26	
Secretaria de Estado de Obras.....			37
Secretaria de Estado de Saúde .....	7	27	38
Secretaria de Estado de Segurança Pública .....	7	27	38
Secretaria de Estado de Trabalho .....		28	39
Secretaria de Estado de Transportes .....	9	29	39
Secretaria de Estado de Turismo.....	9		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		29	40
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	10	29	40
Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		35	40
Secretaria de Estado de Administração Pública.....		35	
Secretaria de Estado de Esporte.....		35	41
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania .....	12	36	42
Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social .....	12	36	42
Secretaria de Estado da Criança.....		36	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		36	43
Centro de Assistência Judiciária do Distrito Federal ....	15	36	43
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		36	44
Ineditoriais .....			44

### SEÇÃO I

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.756, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011. (\*)

Extingue e cria cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, combinado com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, incluindo o valor do auxílio alimentação, os seguintes cargos:

- I – 05 (cinco) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-01, de Encarregado de Gabinete;
- II – 10 (dez) Cargos em Comissão, Símbolo DFA-01, de Encarregado, da Diretoria Geral de Saúde de Ceilândia, da Subsecretaria de Atenção à Saúde;
- III – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-01, de Encarregado, da Diretoria Geral de Saúde de Samambaia, da Subsecretaria de Atenção à Saúde.

Art. 2º Ficam criados, sem aumento de despesa, na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os seguintes cargos:

- I – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor de Gabinete;
- II – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor de Gabinete;
- III – 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-11, de Assessor de Gabinete.

Parágrafo único. O saldo de R\$ 2.631,83 resultado da diferença entre cargos extintos e os cargos criados, passa a fazer parte de um banco de valores a ser usado em outras alterações de cargos comissionados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de fevereiro de 2011.  
123º da República e 51º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções, publicado no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2011, página 01.

DECRETO Nº 32.845, DE 08 DE ABRIL DE 2011.

Estabelece normas para o reconhecimento de dívida do exercício de 2010 por órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, e, excepcionalmente, dos exercícios 2009 e 2010 pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XXVI do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em observância ao artigo 50 da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, combinado com parágrafo único do artigo 87 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECRETA:

Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal procederão ao reconhecimento e ao pagamento de dívidas relativas ao exercício de 2010, observado o disposto neste Decreto, no artigo 50 da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, e nos artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

§1º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em caráter excepcional, procederá ao reconhecimento e ao pagamento de dívidas relativas aos exercícios de 2009 e 2010.

§2º Os processos de reconhecimento de dívida cujos credores tenham sido citados no Inquérito nº 650, do Departamento de Polícia Federal, deverão observar, sem prejuízo do disposto neste Decreto, as condições estabelecidas no Decreto nº 31.795, de 11 de junho de 2010, alterado pelo Decreto nº 31.811, de 17 de junho de 2010.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica às despesas de exercícios anteriores relativas a Pessoal e Encargos Sociais, que serão discriminadas em instrumentos específicos, nos termos do §4º do art. 50 da Lei nº 4.499/10.

Art. 3º Para efeito de verificação dos requisitos legais de que trata o §2º do artigo 50 da Lei nº 4.499 de 2010, de 27 de agosto de 2010, os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal deverão expressa e formalmente demonstrar:

I - estrita observância à legislação em vigor, especialmente quanto ao disposto nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010;

II - a disponibilidade orçamentária e financeira, de acordo com as dotações orçamentárias, a programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício financeiro de 2011, fixados pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, por meio da Portaria Conjunta nº 2, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 20, de 28 de janeiro de 2011, e suas alterações, a fim de evitar prejuízos ao bom desempenho da gestão.

Art. 4º É de responsabilidade exclusiva da autoridade ordenadora de despesas a adequada instrução do processo de reconhecimento de dívida, devendo assegurar-se de que as informações nele contidas demonstrem a veracidade dos atos e fatos ensejadores do reconhecimento, a legalidade e a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem, bem como a exatidão dos valores e a identificação dos credores, em face da natureza e das peculiaridades da despesa, especialmente certificando-se de que os autos evidenciem:

I – o nome do credor, a importância a pagar e o atestado de entrega do material ou de execução do serviço;

II – justificativa do preço a ser pago;

III – o motivo pelo qual não foi conhecido, no devido tempo, o compromisso que se pretende reconhecer;

IV – que a despesa é oriunda de regular contratação, com a juntada de cópia do contrato firmado e eventuais aditivos;

V – a existência de disponibilidade orçamentária no exercício de 2011 em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, sem prejuízo das obrigações referentes ao presente exercício;

VI – a existência de crédito próprio com saldo suficiente para atender a despesa no exercício de

sua realização cujo empenho tenha sido considerado insubsistente e anulado, mediante a juntada de extrato do Sistema Integrado de Gestão Governamental do Distrito Federal – SIGGo e de cópias das respectivas notas de empenho, inclusive as de cancelamento, de montante igual ou superior ao valor a ser reconhecido;

VII – que o credor tenha cumprido a obrigação estabelecida no instrumento contratual;

VIII – publicação do ato de reconhecimento de dívida no Diário Oficial do Distrito Federal.

§1º Para efeito do disposto neste artigo, o ordenador de despesas deverá firmar, em conformidade com o fato gerador do reconhecimento, declaração contemplando uma das situações previstas no Anexo Único deste Decreto.

§2º Incumbe à autoridade ordenadora de despesas adotar as providências administrativas necessárias à publicação do ato de reconhecimento de dívida, com a consequente liquidação da despesa, observada rigorosamente a ordem cronológica das exigibilidades, na forma da lei.

§3º A inobservância do inciso IV implica a nulidade do ato, devendo a Administração indenizar o contratado pelo que este houver executado e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa, nos termos do art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º Compete à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do §1º do artigo 50 da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, apreciar previamente as eventuais pretensões de pagamento administrativo de despesas de natureza indenizatória.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, no exercício das competências que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 01 de janeiro de 2011 e das atribuições contidas na Lei nº 3.105, de 27 de janeiro de 2002, fiscalizar o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive determinando a instauração dos procedimentos administrativos cabíveis. Parágrafo único. Os processos de reconhecimento de dívidas deverão permanecer nos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal de origem para análise da Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal por ocasião do exame das contas anuais do exercício.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de abril de 2011.  
123º da República e 51º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 32.845, DE 08 DE ABRIL DE 2011.

#### DECLARAÇÃO

##### Situação 1

(COMPETÊNCIA DO CHEFE DA UAG ou AUTORIDADE EQUIVALENTE)

Considerando o disposto no art. 50 da Lei nº 4.499/2010, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598/2010 e, ainda, na Portaria Conjunta SPO/SEF nº 2, de 27/01/2011, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que:

A dívida que se pretende reconhecer nestes autos, qual seja, a aludida contratação de..... (descrição completa do objeto contratual)....., no valor de R\$..... (valor numérico) (valor por extenso).....decorre de regular contratação, cujos termos contratuais se encontram às fls. ....(número das folhas).....e respectivos termos aditivos às fls. ....(número das folhas).....;

O credor da obrigação que se pretende reconhecer,.....(nome completo do credor)....., cadastrado no CNPJ/CPF sob o n.º.....(Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/Física).....cumpriu em qualidade, em quantidade e na forma estabelecida no instrumento contratual todas as suas obrigações, conforme comprovam os seguintes documentos..... (listar todos os documentos que entende comprovar a afirmação de adimplemento da obrigação).....juntados às fls. .... (número das folhas).....;

O valor que se pretende ver reconhecido, bem como a titularidade do credor sob a quantia devida foram conferidos e estão corretos.

O empenho que suportava a despesa foi considerado insubsistente e anulado em razão de..... (descrever clara e exaustivamente o motivo da insubsistência e da consequente anulação do empenho no exercício de 2010).....;

Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2011 em valor suficiente para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício, conforme comprovam os documentos de fls. ....(número das folhas).....;

Havia crédito próprio com saldo suficiente para atender a despesa no orçamento de..... (2010)....., conforme comprovam os documentos de fls. ....(número das folhas).....;

Brasília, de de 2011.  
Ordenador de Despesas  
(assinatura)

#### DECLARAÇÃO

##### Situação 2

(COMPETÊNCIA DO CHEFE DA UAG ou AUTORIDADE EQUIVALENTE)

Considerando o disposto no art. 50 da Lei nº 4.499/2010, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320/64, nos artigos 86, 87 e 88 do Decreto nº 32.598/2010 e, ainda, na Portaria Conjunta SPO/SEF nº 2, de 27/01/2011, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que:

O compromisso que se pretende reconhecer, no valor de R\$.....(valor numérico) (valor por extenso)....., referente a .....(descrição completa do fato gerador da despesa)..... não pôde ser conhecido durante o exercício de..... (2010).....em razão de.....(listar à exaustão os motivos pelos quais não foi conhecido o compromisso até o final do exercício de (2010)....., como comprovam os documentos de fls. ....(número das folhas).....;

O valor que se pretende ver reconhecido, bem como a titularidade do credor sob a quantia devida foram conferidos e estão corretos.

Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2011 em valor suficiente para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício, conforme comprovam os documentos de fls. ....(número das folhas).....;

Havia crédito próprio com saldo suficiente para atender a despesa no orçamento de..... (2010)....., conforme comprovam os documentos de fls. ....(número das folhas).....

Brasília, de de 2011.  
Ordenador de Despesas  
(assinatura)

DECRETO Nº 32.853, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.960.180,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil, cento e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 73, II, “b”, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta no processo nº 071.000.027/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Dispêndio da Central de Abastecimento de Brasília – CEASA crédito suplementar, no valor de R\$ 1.960.180,00 (um milhão, novecentos e sessenta mil, cento e oitenta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 2011.  
123º da República e 51º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

## DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

**Redação e Administração:**  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

**AGNELO QUEIROZ**  
Governador  
**TADEU FILIPPELLI**  
Vice-Governador  
**PAULO TADEU**  
Secretário de Governo  
**EDUARDO FELIPE DAHER**  
Coordenador-Chefe do Diário Oficial

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
SUPERÁVIT FINANCEIRO - DECRETO - DISPÊNDIO		ORÇAMENTO		DISPÊNDIO		
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210202/21202 14202 CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - CEASA						1.960.180
23.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010612 6978 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A						
	99	33.00.00	0	510	1.260.180	1.260.180
23.128.1100.2861 ASSISTÊNCIA AOS PRODUTORES RURAIS						
Ref. 018973 0003 CAPACITAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (PESSOA) 0	29	33.00.00	0	510	55.000	55.000
23.131.3200.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 015273 8673 PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A						
	99	33.00.00	0	510	10.000	10.000
23.244.1464.2094 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						
Ref. 013378 7884 MANUTENÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS NA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.00.00	0	510	85.000	85.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 017649 6972 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A						
	99	31.00.00	0	510	550.000	550.000
2011AC00073	TOTAL					1.960.180

## DECRETO Nº 32.854, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.772.500,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a" da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos n.ºs: 142.000.203/2011, 113.002.749/2011, 220.000.218/2011 e 400.000.075/2010, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 2.772.500,00 (dois milhões, setecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 2011.  
123º da República e 51º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO		FISCAL		
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001 11114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA						112.500
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009616 6616 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA						
	12	33.90.33	0	100	4.500	
	12	33.90.36	0	100	8.000	
	12	33.90.39	0	100	100.000	112.500
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						500.000
26.782.2800.3056 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE						
Ref. 015331 0001 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIAGEM NORTE - BRAGUETO						
RODOVIA IMPLANTADA (KM) 0	99	44.90.51	0	100	500.000	500.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						530.000
27.452.4000.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 017534 0002 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS						
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	80.000	80.000
27.452.4000.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref. 017532 0003 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AYRTON SENNA						
ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	100.000	100.000
27.812.4000.3596 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
Ref. 010709 6669 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA						
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	175.000	175.000
PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	175.000	350.000
2011AC00068	TOTAL					1.142.500

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL		
CANCELAMENTO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						1.630.000
08.243.0100.1984 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS						
Ref. 016827 9714 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.51	0	100	500.000	500.000
08.243.0100.2767 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES						

Ref. 015066	7701 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES NO DISTRITO FEDERAL (ODM)	99	33.90.39	0	100	500.000	500.000
08.243.1506.6194	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
Ref. 015213	0001 ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE COM MEDIDA DE LIBERDADE ASSISTIDA (ODM)	99	44.90.52	0	100	150.000	150.000
14.421.1506.5139	IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ABRIGAMENTO DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI - CAJE/CE						
Ref. 013357	0001 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DO SISTEMA SÓCIO EDUCATIVO	99	44.90.51	0	100	400.000	400.000
14.422.0100.6030	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER						
Ref. 013376	0009 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NO DISTRITO FEDERAL (ODM)	99	33.90.39	0	100	80.000	80.000
2011AC00068						TOTAL	1.630.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190114/00001 1114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA						112.500
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009616 6616 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA	12	44.90.52	0	100	112.500	112.500
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						500.000
26.782.2800.3550 PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DF						
Ref. 001367 0001 (***) PROJETOS DE ENGENHARIA EM RODOVIAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	100	500.000	500.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL						530.000
27.812.4000.1950 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA						
Ref. 015079 8187 CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE	99	44.90.51	4	100	530.000	530.000
2011AC00068					TOTAL	1.142.500

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA						1.630.000
08.243.1506.6200 PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						

Ref. 015068	3461 ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - CAJE I (ODM)	99	33.50.39	0	100	1.550.000	1.550.000
14.422.1502.2562	MANUTENÇÃO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA E PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA						
Ref. 013377	0002 MANUTENÇÃO À ATENÇÃO ESPECIALIZADA E PROTEÇÃO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - CASA ABRIGO (ODM)	16	33.90.32	0	100	80.000	80.000
2011AC00068						TOTAL	1.630.000

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

## DECRETO Nº 32.855, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a" da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 410.000.052/2011, DECRETA: Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento crédito suplementar, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender a programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 2011.

123º da República e 51º de Brasília

**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
04.122.0100.2994 MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Ref. 015110 0011 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS CORPORATIVOS E DE GESTÃO VOLTADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	99	33.90.39	0	100	10.000.000	10.000.000
2011AC00077					TOTAL	10.000.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000
04.122.0100.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 013545 0006 (***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL						
IMÓVEL MANTIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	100	10.000.000	10.000.000
2011AC00077					TOTAL	10.000.000

## DECRETO Nº 32.856, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 24.840.294,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "d", da Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 040.000.871/2011, 110.000.017/2011, 112.000.707/2011, 113.001.158/2011 e 410.000.052/2011, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar, no valor de R\$ 24.840.294,00 (vinte e quatro milhões, oitocentos e quarenta mil, duzentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, referente à fonte 300 – Ordinário Não Vinculado e do Convênio nº 222/2007 – DNIT – DER/GDF.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 2011.  
123º da República e 51º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
15.451.0084.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 001518 0147 (***) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	300	5.000.000	5.000.000
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						8.000.000
27.812.4000.3078 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA - MANÉ GARRINCHA (COPA 2014)						
Ref. 016930 0001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA - MANÉ GARRINCHA (COPA 2014)	1	44.90.51	0	300	8.000.000	8.000.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						2.494.217
26.782.2800.1475 RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE RODOVIAS						
Ref. 001291 0010 (**)(***) DUPLICAÇÃO E RESTAURAÇÃO BR-020 TRECHO PLANALTINA/DIVISA GO						
RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	6	44.90.51	0	421	281.574	
RODOVIA RECUPERADA (KM) 0	6	44.90.51	0	432	2.212.643	
						2.494.217
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL						7.200.000
04.122.0100.2990 MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF						
Ref. 013545 0006 (***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	300	7.200.000	7.200.000
IMÓVEL MANTIDO (UNIDADE) 0						

450101/00001 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARENCIA E CONTROLE DO DF						2.146.077
04.122.0100.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 015126 8681 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	1	300	954.164	
	99	44.90.52	1	300	1.019.113	
						1.973.277
04.126.0079.3011 MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 010998 0001 MODERNIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS						

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	1	300	30.000	
	99	44.90.52	1	300	142.800	
						172.800
2011AC00075					TOTAL	24.840.294

## DECRETO Nº 32.857, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Extingue e cria cargos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI, combinado com o disposto no inciso III, do artigo 3º, e no seu parágrafo único, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, incluindo o valor do auxílio alimentação, 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assistente do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesa, 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Para fazer face à parte da despesa decorrente deste Decreto serão utilizados os saldos remanescentes dos Decretos nºs 32.756, de 08 de fevereiro de 2011 e 32.832, de 1º de abril de 2011.

Parágrafo único. O Saldo de R\$ 33,50, resultado da diferença entre, o montante do remanescente dos Decretos mencionados no art. 3º e o cargo extinto, e o cargo criado, passa a fazer parte de

um banco de valores a ser usado em outras alterações de cargos comissionados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de abril de 2011.  
123º da República e 51º de Brasília  
**AGNELO QUEIROZ**

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****COORDENADORIA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso XLVI, artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, que aprovou o Regimento Interno da Administração Regional de Planaltina, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a conclusão da Sindicância, Processo 135.000.188/2011, instituída pela Ordem de Serviço nº 6, de 10 de março de 2011, publicada no Diário Oficial do DF nº 48, de 11 de março de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NILVAN PEREIRA DE VASCONCELLOS

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei nº 3.255, de 29 de dezembro de 2003 e com base no artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RESOLVE:



a contar da publicação deste despacho no diário Oficial do Distrito federal, conforme o disposto no § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 28, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Processo: 042.001.256/2011; Interessada: Igreja na Obra da Restauração no Brasil; CNPJ: 05.533.789/0001-60; Assunto: Imunidade de IPTU e isenção da TLP – Templo.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009, decide INDEFERIR o pedido de reconhecimento da imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos sugeridos pelo Relator, com a aprovação da Chefia do NUBEF, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO; QDA 111 LOTE 11 AV REC DAS EMAS – RECANTO DAS EMAS – DF; 4729174-5; O imóvel trata-se de terreno, sem edificação, não pertencente ao patrimônio da requerente – §4º do inciso V do artigo 150 da CF e inciso II do artigo 2º da Lei nº 4.022/07. A interessada tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, a contar da publicação deste despacho no diário Oficial do Distrito federal, conforme o disposto no § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 34, DE 31 DE MARÇO DE 2011.

Processo: 125.001.144/2010; Interessado: Fundação Universidade de Brasília – FUB; CNPJ: 00.038.174/0001-43; Assunto: Isenção da TLP - Imóvel funcional.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II, do Anexo Único à Portaria nº 648/2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 10/2009, c/c Ordem de Serviço - DITRI nº 03/2009, DECIDE INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, na forma seguinte: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO; SHC/N SQ 206 BL A AP 104 - BRASÍLIA - DF; 30196337; Não comprovação de que o imóvel é objeto de locação - artigo 2º, III, § 8º, da Lei nº 4.022/2007.

O interessado tem o prazo de vinte dias, a contar da publicação deste despacho, para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no § 3º do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

### DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 23, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Anexo Único da Portaria nº 648 de 21/12/2001, alterado pela Portaria nº 563, de 5/9/2002 e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 10, de 13/2/2009, artigo 1º, inciso III, alínea “a”, item 2, subdelegada pela Ordem de Serviço nº 6, de 16/2/2009, com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 4 de 1994 – CT/DF, na Lei nº 937 de 1995 e nos artigos 56 a 67 do Decreto nº 16.106/94, RESOLVE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de RESTITUIÇÃO, do(s) processo(s) a seguir informado(s) na seguinte

ordem: PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTOS/EXERCÍCIO, INSCRIÇÃO/PLACA, VALOR ATUALIZADO: 0046-000.601/2011, José Vitor dos Santos, 151.976.111-20, 30761042, 2004 a 2008, os valores pagos no período abrangido pelo pedido do requerente já foram restituídos por meio do processo nº 0046-000.223/2009. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para recorrer da decisão, conforme previsto no § 3º do art. 70 do Decreto nº 16.106/94.

HÉLIO SABINO DE SÁ

### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 7 DE ABRIL DE 2011.

O COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, alterado pelo Decreto nº 27.640, de 18 de janeiro de 2007, do Decreto nº 25.008, de 1º de setembro de 2004, e considerando deliberação do Plenário em sua 132ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de abril de 2011, RESOLVE: Art. 1º Aprovar as cartas-consulta de pleitos de financiamentos de projetos com a utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO dos seguintes proponentes: ATLANTIC IDIOMAS LTDA; ANDRADE & MELO COMÉRCIO DE CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA; DF DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA; ÓTIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S/A; BIG HG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME; EMPÓRIO ALBAMONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS ALIMENTÍCIOS LTDA; SUCUPIRAAGRO-PASTORIL LTDA; SALÃO DE ESTÉTICA BOA FORMA LTDA-ME; RJ - KAJARE TRANSPORTES E HOTEL LTDA; GUSTAVO NOGUEIRA GUIMARÃES; GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA; GRÁFICA E EDITORA PARANAÍBA LTDA; POSSAMAI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA; CTIS TECNOLOGIA S/A; GM- TORNOS E SOLDAS LTDA-ME e ENGEREDE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JACQUES DE OLIVEIRA PENA

Coordenador-Executivo do COFAP/DF

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

#### CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 29, de 17 de março de 2011, publicada no DODF nº 55, de 22/03/2011, páginas 3 e 4, sendo que: fica excluído o Art. 4º por conter texto duplicado do Art. 3º, e, no Art. 8º, ONDE SE LÊ: “... do sistema informatizado SISMEDEX...”, LEIA-SE “... do novo sistema informatizado...”.

Na Resolução nº 43, de 17 de dezembro de 2010 do Conselho de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 26 de 7 de fevereiro de 2011, página 06; ONDE SE LÊ: “... e ao Plano de Ação Vigilância Sanitária do Distrito Federal – 2011...”; LEIA-SE: “... e ao Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Distrito Federal- 2011...” e ONDE SE LÊ: “... Homologo a Resolução nº 42/2010-CSDF...”; LEIA-SE: “... Homologo a Resolução nº 43/2010-CSDF...”.

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 5 DE ABRIL DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e atendendo a Decisão nº 3521/2009-TCDF, RESOLVE: PUBLICAR na forma constante do anexo a esta Ordem de Serviço, a consolidação das informações relativas à Cargos/empregos em comissão desta Secretaria. Declarar que os dados constantes do demonstrativo foram extraídos do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH, relativamente ao mês de MARÇO de 2011.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

#### COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF- SITUAÇÃO EM 03/2011

Unidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional	Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vínculo c/GDF (C)		Cedido (D)		Contratos Temporários (k)	Residência Médica (L)	Conselheiros (m)	(y) Total - (k, L, M)	(z) Total de Ocupantes de Cargos em Comissão Total + (B, E, H, H1)	(z1) % de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (h+h1/z)	(z2) % de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (h+h1/y)
	Sem comissão (a)	C/Cargo em Comissão (b)	C/Função Confiança (c)	Sem comissão (d)	C/Cargo em Comissão (e)	C/Função Confiança (f)	Requisitado o Fora GDF Sem Comissão (g)	C/Cargo em Comissão (h1)*	para Órgão ou Entidade do GDF (i)	para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)							
Secretaria de Estado de Segurança Pública	1.609	11	13	189	206	94	0	21	1	0	0	0	6	2.144	238	0,088	0,009

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 8 de abril de 2011

O Diretor de Apoio Logístico e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa acostada à fl.09, do Processo Nº 054.000.187/2011, para efeito da instrução de seus autos, homologou o procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 04/2010, do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília, em favor da Empresa Layout Móveis para escritório Ltda (CNPJ Nº02.604.236/0001-62), para fazer face às despesas com a Aquisição de Cadeiras de escritório Diretor com braço lateral, perfazendo um valor total de R\$ 17.399,00 (dezesete mil e trezentos e noventa e nove reais), autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Ato, esse, que RATIFIQUEI nos termos do artigo 113, §2º, do Decreto Distrital Nº 31.793/2010, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que configurasse a necessária eficácia.

FRANCISCO CARLOS DA SILVA NIÑO

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem os incisos III e VI do artigo 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando a Decisão nº 3521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito, RESOLVE: PUBLICAR o Quadro de Composição do Preenchimento de Cargos/Empregos em Comissão e Exercício de Funções de Confiança do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, alusivas ao 1º trimestre de 2011:

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO CBMDF - SITUAÇÃO EM 31 MAR. 2011														
Unidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional	Servidor do Quadro da Unidade (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vínculo c/ GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k=a+...+j-i-j)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão (l=b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por Servidores Sem Vínculo (m=h/l)	% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)
	Sem Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Confiança (c)	Sem Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função Confiança (f)	Requisitado Fora GDF Sem Comissão (g)	C/ Cargo em Comissão (h)*	para Órgão ou Entidade do GDF (i)	para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
CBMDF	4.762	9	338	-	-	-	-	5	256	72	5.114	14	35,71	0,10

MÁRCIO DE SOUZA MATOS

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 8 ABRIL DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100º, Inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 19 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Examinadora de Trânsito do DETRAN-DF, a partir de 1 de março de 2011, nas seguintes funções, 1 - Coordenadores: a) Por três meses: Catia Guedes Evangelista, Cleber Manoel Batista, Jean Pierre de Souza, Jesenilda Rodrigues de Almeida, Viviane Pereira Lopes. b) Por dois meses: Rosilene de Souza Fonseca Ribeiro. 2-Examinadores: a) Por três meses: Adilson dos Reis Vellasco, Adriana Maria Manicoba, Agnaldo Alves Vieira, Alaides Luiz Barbosa, Alan Carlos de Sousa Santos, Alan Dias, Almi Ferreira de Souza, Amauri Vilarindo Lima, Ana Claudia Gnone de Oliveira, Andre Luiz Silva Branquinho, Antonio Felix da Luz, Antonio Ferreira Rosa, Benegildo Gomes da Silva, Caio dos Santos, Carlos Alberto Costa Lima, Carlos Alberto de Castro Lima, Carlos Roberto Ribeiro, Carolina Lima Ferreira, Catia Guedes Evangelista, Catulo Lopes de Lacerda, Celso Pereira Souto, Cesar Vitor Silva, Cristovam Manoel Ferreira de Souza Alves, Djalma Breitner de Castro Silva, Douglas dos Reis Veras, Edivan Procopio Leite, Edmar Carvalho Rodrigues, Edson Yuji Saiki, Elton Alves de Oliveira, Enio Brito Lopes, Erotides Ferreira Cavalcante Antunes, Expedito de Araújo Gomes, Felinto da Silva Oliveira Filho, Francisco Moreira da Silva, Francisco Wilson de Araújo Teixeira, Gabriela Barbosa Ferreira, Gabrielle Figueiredo de Franca, Genilson Neiva Vitorino, Gildete Basileu de Oliveira, Henrique Alberto Amaral, Ildefonso Freitas da Silva, Ítalo dos Santos Silveira, Ivanilda Miranda Magalhães, Jadir Rodrigues de Castro, Jennifer Bárbara Neiva Ribeiro Ramos, Joana Pricila Silva Nunes, João Batista Avelino Bonifácio, João Costa Bueno, João Heudes de Sousa, Jose Carlos de Almeida, Jose Carlos Sobrinho, Jose Divino de Oliveira, Jose Maria da Cunha, Jose Severiano Neto de Souza, Josias Laurentino de Sousa, Josimar Gomes Silva, Juarez Felix Medeiros, Jucie Pinheiro Nogueira, Julio Machado Feitosa, Kathia Luzia Caparelli Vieira Santos, Leandro Lucio Alves Siqueira, Leonardo Donizetti Rocha, Leonardo Ferreira, Leonardo Jose Albernaz Bizerra, Lucas Rezende Bezerra, Luciana Brito Cavalcante, Luis Aderson Magalhaes Avila Paz, Luis Carlos Domingues, Luiz Rocha Neiva, Maria Janete Silveira Correa, Maria Luisa L. Batista Aguiar, Maria Sildene de Vasconcelos Azevedo, Marnilene Sousa R Lopes, Marta Cleria Lima, Mauricio Cesar Muniz Guedes, Mauro Cesar Oliveira da Silva, Nerilson Vasconcellos, Nilma Nazare Brito de Souza, Nivaldo Rocha da Silva, Osmar Oliveira Alves dos Santos, Patricia Pereira Barbosa, Perivaldo Rosa de Albuquerque, Regina Basilio Bacarias, Ricardo Araujo de Oliveira, Ricardo Correa Leal, Rogerio Branco de Oliveira, Roosevelt Rodrigues Soares, Rubens da Costa Paiva Filho, Saionara Cortes Nunes, Sheyla Andressa de Oliveira Vargas, Silvain Fonseca Barbosa Filho, Suellen Keyze Almeida Lima, Ubirata Raimundo de Moraes, Vandaci Lopes Xavier, Vilagran Campos de Melo, Walter Martins da Silva, Wesley Jose de Souza, Wesley Vaz de Melo, Wilson Angelo de Souza, Wilson Soares de Sousa e Zita Neves Cintra. 3- Professor Escola Pública: a) por três meses: Geraldo Helio Barbosa, Jose Ribeiro Leite, Josimar Almeida de Sousa, Nadia Mohamad Sarah, Raimundo Martiniano dos Santos, Rogerney da Silva Freitas. b) por um mês: Ione Colonna dos Santos Mendes. 4-Secretários: a) Por tres meses: Adelita Tavares

da Silva, Adilson Ferreira Machado, Alberto Paulino Junior, Aldevandro Vaz dos Reis, Antonio Reinaldo de Oliveira, Antonio Rodrigues Teixeira, Cirene dos Santos da Silveira, Domingos do Trabalho Amaral Rosa, Eliane Romeiro Pacheco de Araujo, Eliane Roza de Lima, Emidio Antonio de Oliveira, Enivaldo Dias Neves, Filipe Augusto de Souza Viana, Frank Viana dos Santos, Gustavo Henrique do Nascimento Fernandes, Irene Colona dos Santos Passos, Irene de Souza Alves, Izaias Santana Lima, Joaquina Fonseca da Silva, Jose Bomfim de Sousa Oliveira, Jurandir Moreira Duarte, Lane Rosa Correia, Lindamira Gomes da Silva de Miranda, Marcio Lucio Gomes Martins, Margarete da Silva Borges, Maria da Conceicao Reis, Maria Florencio de Barros, Maxwell Orion Lopes, Neves de Souza Costa, Rosilda Fatima de Souza, Vilma Aparecida Martins de Souza. 5) Membro da Banca Especial: Antonia Marilene da Silva. Dispensar da função - A partir de 01 de abril: a) Examinador: Bianca Taylor de Jesus Guerra, Glauciene Marceline Magal, Ivone Teixeira da Silva, José Erivelto Holanda Cavalcante, Luiz Carlos Rodrigues Almeida e Rosilene de Souza Fonseca Ribeiro. b) Secretário: Perivaldo Rosa de Albuquerque e Efigenia Alves Gondim Schreiber.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 149, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço nº 20/2011, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de assinatura do credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e autorização de seus profissionais credenciados atuarem como despachante documentalista, a Empresa Joel Cláudio Stadler, CNPJ 26.417.394/0001-71, processo 055.004096/2011; M C L Silva, CNPJ 05.337.723/0001-02, processo 055.005009/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

INSTRUÇÃO Nº 150, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço nº 20/2011, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de assinatura do credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e autorização de seus profissionais credenciados atuarem como despachante documentalista, a Empresa W.L Pires ME, CNPJ 09.505.506/0001-27, processo 055.005532/2011, Marka Despachante Ltda, CNPJ 06.925.980/0001-10, processo 055.004791/2011, Willian Rodrigues de Carvalho, CNPJ 11.890.212/0001-08, processo 055.005325/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

## INSTRUÇÃO Nº 151, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço nº 20/2011, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de assinatura do credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e autorização de seus profissionais credenciados atuarem como despachante documentalista, as Empresas: Milenio Serviços de Despachantes Ltda, CNPJ 10.297.370/0001-96, processo 055.005159/2011, GRV Serviços Auxiliares de Documentos Ltda ME, CNPJ 01.194.750/0001-04, processo 055.004362/2011, RJC Despachantes Ltda, CNPJ 09.372.557/0001-28, processo 055.005778/2011, MM Serviços de Despachantes Ltda, CNPJ 09.506.077/0001-02, processo 055.004998/2011, CD Despachantes Ltda, CNPJ 00.598.887/0001-61, processo 055.004822/2011, G P Despachante Ltda, CNPJ 01.896.732/0001-74, processo 055.005530/2011, MJ Serviços de Despachantes Ltda ME, CNPJ 09.525.024/0001-39, processo 055.004118/2011, Auto Veras Transportes e Despachante Ltda ME, CNPJ 72.617.657/0001-03, processo 055.005756/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

## INSTRUÇÃO Nº 152, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço nº 20/2011, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de assinatura do credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e autorização de seus profissionais credenciados atuarem como despachante documentalista, as Empresas: Aguiar Despachante Ltda, CNPJ 10.196.887/0001-99, processo 055.004969/2011, Bittencourt Despachos e Festas Ltda, CNPJ 05.404.671/0001-31, processo 055.006026/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

## INSTRUÇÃO Nº 153, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço nº 20/2011, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de assinatura, credenciamento de profissional para atuar como despachante documentalista, autônomo, o Sr.Robinson Barbosa Machado, CPF nº392.642.381-15 Processo 055.006176/2011; Sebastião

Felipe da Silva, CPF nº 046.570.981-87, processo 055.004978/2011; Julio César de Oliveira, CPF nº 648.129.606-49, processo 055.008396/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

## INSTRUÇÃO Nº 154, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007 e, tendo em vista o disposto na Instrução de Serviço nº 20/2011, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar pelo período de 01(hum) ano, a título precário, a partir da data de assinatura do credenciamento, o acesso e uso do sistema do Detran-DF, exclusivamente relativo a veículos, e autorização de seus profissionais credenciados atuarem como despachante documentalista, a Empresa Sobradinho Despachante Ltda ME, CNPJ 09.527.732/0001-09, processo 055.004660/2011; L G Brasil Express Despachante e Contabilidade Ltda, CNPJ 04.867.346/0001-42, processo 055.006278/2011; Duarte & Silva Despachante Ltda, CNPJ 37.136.967/0001-05, processo 055.005085/2011; KK Despachante e Serviços Gerais Ltda, CNPJ 05.592.047/0001-05, processo 055.005522/2011; Antonio Ferreira Filho Despachante, CNPJ 24.935.405/0001-80, processo 055.006033/2011; Sinal Verde Locação e Serviços Administrativos Ltda ME, CNPJ 10.744.012/0001-84, processo 055.005948/211; Brasília Despachante e Assessoria Documentalista Ltda, CNPJ 07.184.999/0001-15, processo 055.004540/2011; Miranda Cristino & Michele Ltda, CNPJ 12.028.233/0001-81, processo 055.005076/2011; Digitran Serviços Ltda ME, CNPJ 05.037954/0001-92, processo 055.003953/2011.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALVES BEZERRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

## INSTRUÇÃO DE Nº 26, DE 8 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 79, Incisos XVI e XVIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 25.735, de 06/04/2005, CONSIDERANDO que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão, designada pela Instrução de nº 18, de 15 de março de 2011, publicada no DODF nº 52, página 7 de 17 de março de 2011, processo 113.005.465/2010, não será possível concluir os seus trabalhos no prazo previsto, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos por 30 (trinta) dias, impreterivelmente.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

## PORTARIA DE 7 ABRIL DE 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 41, inciso VIII, do Decreto nº 32.222, de 16 de setembro de 2010, e tendo em vista o disposto na Decisão nº 3.521/2009 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, RESOLVE: PUBLICAR a composição do preenchimento dos cargos em comissão e funções de confiança referente ao 1º trimestre de 2011.

LUIS OTÁVIO ROCHA NEVES

Secretário

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA  
DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009

COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NAS UNIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DO DF - SITUAÇÃO EM: 31/03/2011														
Órgão	Servidor do Quadro (A)			Requisitado de Órgão/Entidade do GDF (B)			Sem Vínculo com o GDF (C)		Cedidos (D)		Total (k=a+...+h-i-j)	Total de Ocupantes em Comissão (l=b+e+h)	% de Cargos em Comissão Ocupados por servidores Sem Vínculo (m=h/l)	% de Servidores sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total (n=C/k)
	Sem Comissão (a)	C/ Cargo em Comissão (b)	C/ Função Confiança (c)	Sem Comissão (d)	C/ Cargo em Comissão (e)	C/ Função Confiança (f)	Requisitado fora GDF c/Cargo Comissão (g)	C/ Cargo em Comissão (h)	para Órgão ou Entidade do GDF (i)	para Órgão ou Entidade fora do GDF (j)				
Secretaria de Estado de Turismo	7	6	0	11	6	0	0	32	0	0	62	44	72,73%	51,61%

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

### UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1, DE 4 DE ABRIL DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, com base no disposto no artigo 25, § 1º, inciso II do Decreto nº 32.716/2011, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal, a obrigatoriedade de preenchimento do Mapa de consumo mensal de combustível, conforme disposto no anexo I desta ordem de serviço por todos os servidores que estejam autorizados a conduzir veículos oficiais.

Art. 2º O preenchimento desse mapa não substitui o controle diário, que deve ser usado por todos, com exceção dos veículos usados por apenas um motorista.

Art. 3º Fica instituída também a obrigatoriedade de preenchimento da Requisição de Transporte para cada saída em veículo oficial com a descrição do percurso, assim como dos demais dados contidos na requisição disposta no anexo II.


Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

#### ANEXO I

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO DISTRITO FEDERAL SEÇÃO DE TRANSPORTE DA SUBSECRETARIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MAPA DE CONSUMO MENSAL DE COMBUSTÍVEL								
MODELO/MARCA:			PLACA :					
COR:		ANO:		COMBUSTÍVEL:				
SUBSECRETARIO :			MÊS: ABRIL					
DATA	HORÁRIO		LITROS	MOTORIS	MATRIC.	HODOMETRO		KMS
	SAIDA	REGR.				SAÍDA	REGR.	RODADO
1								
2								
3								
4								
5								
6								
7								
8								
9								
10								
11								
12								
13								
14								
15								
16								
17								
18								
19								
20								
21								
22								
23								
24								
25								
26								
27								
28								
29								
30								
31								
TOTAL	COMBUSTIVEL :					TOTAL KM :		
NOME DO CONDUTOR:				MATRICULA				
OBS.								
CHEFE DE TRANSPORTE								

## ANEXO II

	DISTRITO FEDERAL	
	SISTEMA DE TRANSPORTE INTERNO	
	REQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
1 – A SER PREENCHIDO PELO SETOR REQUISITANTE		
1.1 – SETOR REQUISITANTE:		
1.2 – NOME COMPLETO DO USUÁRIO:		
1.3 – ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:		
1.4 – ITINERÁRIO:		
1.5 – DURAÇÃO PROVÁVEL DO SERVIÇO:		
Brasília, ____ de _____ de 20__ .		
1.6 – AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:		
Assinatura e Carimbo		
1.7 – AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DE TRANSPORTES:		
Assinatura e Carimbo		
1.8 – SERVIÇO ATENDIDO:		
Assinatura e Matrícula do Usuário		
2 – A SER PREENCHIDO PELO CONDUTOR DO VEÍCULO		
2.1 – PLACA DO VEÍCULO: _____		
2.2 – NOME DO CONDUTOR: _____		
2.3 – QUILOMETRAGEM: SAIDA: _____ CHEGADA: _____		
2.4 – HORÁRIO: SAIDA: _____ CHEGADA: _____		
2.5 – OBSERVAÇÕES: _____		
Assinatura e Matrícula DF/STI/		

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 28, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII do artigo 14 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, de acordo com o Parecer Jurídico nº 32/2011-JUR/ADASA, tendo em vista deliberação na 8ª Reunião Ordinária de Gestão Administrativa da Diretoria Colegiada, realizada em 7 de abril de 2011 e o que consta nos autos do processo 197.001.499/2009, referente à licitação da Concorrência nº 7/2010 que versa sobre a contratação de empresa para perfuração e construção de poços tubulares com fornecimento e instalação de equipamentos de monitoramento de águas subterrâneas no Distrito Federal, tendo em vista a adjudicação do objeto do certame, pela CPL, em favor da empresa GEO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., RESOLVE: HOMOLOGAR o presente certame.

VINÍCIUS FUZEIRA DE SÁ E BENEVIDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA Nº 5, DE 24 DE MARÇO DE 2011. (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 191 do Regimento Interno do Distrito Federal aprovado pelo Decreto nº 28.212, de 16 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário Adjunto para a prática dos seguintes atos:

- I. dirigir as atividades da Secretaria, expedindo orientações e normas quando necessárias;
- II. aprovar programas e projetos para realização das atividades de competência da Secretaria;
- III. referendar Decretos relacionados com as competências da Secretaria;
- IV. exercer a competência originária para assinar contratos, convênios, acordos e demais ajustes;
- V. propor a designação, nomeação, dispensa e exoneração de pessoal para Cargos de Natureza Especial e em Comissão, na forma da legislação vigente;
- VI. solicitar a contratação de pessoal ou serviço técnico especializado, na forma da legislação vigente;
- VII. baixar os atos necessários ao funcionamento da Secretaria;
- VIII. firmar convênios, acordos e contratos com organismos e instituições oficiais e privadas, locais, nacionais ou internacionais, no âmbito da Secretaria;
- IX. expedir instruções para a execução das leis, decretos e demais regulamentos, no âmbito de atuação da Secretaria;
- X. avocar o exame e a solução de qualquer assunto a cargo de autoridade inferior, na sua área de atuação, sem prejuízo da continuidade da competência e das atribuições originárias ou delegadas que a medida atingir;
- XI. aprovar pronunciamentos e informações prestados sobre assuntos submetidos a exame da Secretaria;
- XII. dar posse e exercício a titulares de cargos em comissão que lhe são subordinados;
- XIII. lotar, remover, autorizar a cessão de servidores e praticar os demais atos de administração de pessoal;
- XIV. conceder aposentadorias, pensões, licenças e promoções, no âmbito da Secretaria;
- XV. aprovar a realização de auditorias administrativas e operacionais;
- XVI. exercer o poder disciplinar;
- XVII. instaurar e julgar e sindicâncias e processos administrativos disciplinares;
- XVIII. avocar sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados no âmbito da Secretaria;
- XIX. instaurar procedimentos de tomada de contas especial, respeitada a legislação em vigor;
- XX. cumprir e fazer cumprir este Regimento e a legislação pertinente à Secretaria;
- XXI. proceder aos atos de concessão de viagens em objeto de serviço, nos termos da legislação específica;
- XXII. praticar os demais atos próprios de administração da Secretaria, necessários à consecução de suas finalidades.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe da Unidade de Administração Geral para a prática dos seguintes atos:

I – autorizar e conceder:

- a) aposentadorias e pensões;
- b) licença para tratar de interesses particulares;
- c) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- d) licença para o serviço militar;
- e) licença por motivo de doença em pessoa da família;
- f) licença por acidente em serviço;
- g) auxílios natalidade, funeral e de reclusão;
- h) afastamentos previstos no artigo 98, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- i) homologar resultado de estágio probatório e de avaliação de desempenho funcional;
- j) indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios em conformidade com a legislação vigente;

l) redução de horário de jornada de trabalho para os servidores com filhos deficientes, nos termos do Decreto nº 14.970, de 27 de agosto de 1993;

m) redução de carga horária para servidor atleta que cumpra programa de treinamento sistemático em entidade desportiva;

II - elaborar a proposta orçamentária da Secretaria;

III - solicitar os pedidos de abertura de créditos suplementares e adicionais;

IV - solicitar os pedidos de alteração no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD e formalizar os pedidos de cota financeira;

V - propor progressão e promoção funcional, instruindo os atos correspondentes;

VI – averbar e certificar tempo de serviço;

VII - dar posse a titulares de cargos efetivos e em comissão;

VIII – conceder licença extraordinária e redução na jornada de trabalho, na forma dos artigos 16 e 21, do Decreto nº 21.200, de 17 de maio de 2000;

IX - Proceder à certificação e atestado de ocorrências relacionadas à vida funcional dos servidores; Art. 3º O Chefe da Unidade de Administração Geral – UAG é autoridade competente para administrar créditos, na qualidade de ordenador de despesa conforme previsto no artigo 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Delegar competência ao Gerente de Gestão de Pessoas para praticar os seguintes atos:

I – autorizar e conceder:

- a) licença à servidora gestante;
- b) licença à servidora adotante;
- c) licença paternidade;
- d) licença prêmio por assiduidade;
- e) afastamentos previstos no artigo 97, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 5º Os Atos previstos no artigo 1º da presente Portaria serão submetidos à análise prévia da Assessoria Jurídico-Legislativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 86, de 14 de abril de 2010, publicada no DODF nº 72, de 15 de abril de 2010, páginas 19 e 20.

ALÍRIO NETO

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no original, publicado no DODF nº 59, de 25 de março de 2011, páginas 17 e 18.

## SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL

### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 11/12/2010 À 29/12/2010.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, AGEFIS, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ela foi delegado pelo parágrafo 1º e 2º do artigo 21 da instrução normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, RESOLVE, DECLARAR, abandono de bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº D 035878 de 11/12/2010, 02 caixas de som marca Philips, 01 toca CD, Auto de Apreensão nº D 018437 de 13/12/2010, 02 carrinhos contendo frutas e pequis, e uma bacia, Auto de Apreensão nº D 047431 de 09/12/2010, 09 escovas de dentes, 08 cortadores de unhas, 05 cortadores de unhas pequenos, e dois guarda-chuvas, Auto de Apreensão nº D 032989 de 11/12/2010, 17 garrafas de bebidas destiladas, Auto de Apreensão nº D 000245 de 11/12/2010, 01 calça jeans, 02 bermudas e 04 manequim, Auto de Apreensão nº D 000246 de 11/12/2010, 02 sacos lacrados contendo confecções diversas, Auto de Apreensão nº D 018362 de 11/12/2010, 06

sMirnoff ICE, Auto de Apreensão nº D 012643 de 17/12/2010, 02 mesas de ferro tipo de bar, 03 botijões, e 03 assadeiras de frango sem espeto e sem vidros, Auto de Apreensão nº D 007235 de 12/12/2010, 01 garrafa metálica com cobertura plástica, 02 mesas metálica tipo de bar, cadeira metálica, Auto de Apreensão nº D 015103 de 18/12/2010, uma base de ferro de cores vermelho e branco, Auto de Apreensão nº D 015104 de 08/12/2010, uma base de ferro, com esquadrias de metalão, Auto de Apreensão nº D 007236 de 12/12/2010, uma tenda com base de ferro e lona vermelha, 01 cadeira branca e 03 cadeiras de ferro, Auto de Apreensão nº D 013589 DE 13/12/2010, um trailher danificado, Auto de Apreensão nº D 008206 de 14/12/2010, um saco contendo diversas roupas e meias, Auto de Apreensão nº D 035961 de 14/12/2010, 05 peças de roupas diversas, e 03 manequins, Auto de Apreensão nº D 035879 de 14/12/2010, 10 bolsas de plásticos e 15 mochilas, Auto de Apreensão nº D 008207 de 14/12/2010, uma sacola de viagem contendo diversas meias, Auto de Apreensão nº D 032513 de 14/12/2010, 26 cuecas variadas, e 45 bermudas diversas, Auto de Apreensão nº D 033152 de 14/12/2010, uma bolsa com diversas calcinhas, Auto de Apreensão nº D 018438 de 31/12/2010, 27 sombrinhas 04 bolsas, pequenas e um boné, Auto de Apreensão nº D 032984 de 14/12/2010 dois volumes tipo saco com confecções diversas, e uma estrutura metálica (arara), Auto de Apreensão nº D 048059 de 14/12/2010, 56 recarga de celular, 05 cintos masculino, 19 capas de celular, 23 carteira masculina, 15 porta crachá, 02 jogo de baralho, 09 calculadora, 02 relógios mini, e um aparelho para depilar pelo de narina, Auto de Apreensão nº D048058 de 15/12/2010, um transformador 50 watts, 17 guarda chuva, 01 fita jvc para filmadora, 03 toalhas de mesa, 03 mini tesouras, 36 porta crachá, 05 recarregador de pilhas, 28 pilhas, 55 controle remoto e 21 pilhas comuns, Auto de Apreensão nº D 048057 de 14/12/2010, 10 bateria 8v, 04 bateria para telefone sem fio, 59 bateria para relógio, 34 fones de ouvido, 02 adaptador para USB e um cortador de unhas, Auto de Apreensão nº D 048056 de 14/12/2010, um carrinho de mão 01 cadeira de ferro, 01 cadeira de madeira, danificados, Auto de Apreensão nº D 048055 de 15/12/2010, 67 pares de sandálias, 24 lembranças de Brasília feitos artesanato em pedra de sabão, e 08 sacolas de tecido, Auto de Apreensão nº D 000346 de 17/12/2010, 22 protetor de parabrisa, 180 paletas, 04 jogos de tapetes, 06 jogos de capas de banco de carro, 01 guarda sol, Auto de Apreensão nº D 018439 de 16/12/2010, 07 vestidos infantis, 07 shorts, 37 pares de meias, 03 peças de roupas íntima, 05 tapetes pequenos, 02 capas de pano para celular, Auto de Apreensão nº D 000617 de 17/12/2010, 80 brinquedos infantis, 01 banquinho de madeira, e uma antena de TV portátil, Auto de Apreensão nº D 033060 de 17/12/2010, 54 garrafas de água mineral, 14 latas de refrigerantes, 15 guarda-chuva, Auto de Apreensão nº D 033059 de 17/12/2010, 88 pares de sandálias, Auto de Apreensão nº D 032805 de 17/12/2010, 28 Red bul 04 blach label, Auto de Apreensão nº D 007237 de 18/12/2010, 22 cadeiras plásticas, 05 mesas plásticas, 01 reboque banco e vermelho sem placa, 150 latas de cervejas diversas e 01 cobertura de lona azul, Auto de Apreensão nº D 033154 de 20/12/2010, um aparelho celular modelo 592, Auto de Apreensão nº D 032986 de 21/12/2010, materiais diversos em uso, Auto de apreensão nº D 032961 de 21/12/2010, 11 toalhas, Auto de Apreensão nº D 008559 de 22/12/2010, duas bicicletas danificadas, Auto de Apreensão nº D 008558 de 22/12/2010, um par de tênis, Auto de Apreensão nº D 033097 de 23/12/2010, 05 sombrinhas e cintos diversos méis e peças íntimas, Auto de Apreensão nº 032962 de 23/12/2010, 64 controle remoto, 33 capa de celular, 08 carteiras, 14 isqueiros, 09 unhex, 06 tesouras, e um relógio despertador, Auto de Apreensão nº D 032963 de 23/12/2010, 20 fones de ouvido, 04 cabos de USB, 02 chips, 28 pilhas, um lampião, e 03 calculadoras, Auto de Apreensão nº D 032975 de 23/12/2010, 110 cintos cores marrom e preto, 33 camisas, 42 calças jeans e 23 shorts jeans, Auto de Apreensão nº D 032992 de 23/12/2010, 17 pares de meias e 10 sombrinhas, Auto de Apreensão nº D 018481 de 17/12/2010, 06 vodka, 06 vodka orlof, 02 campari, 48 birinyht, 66 cervejas, Auto de Apreensão nº D 018482 de 27/12/2010, 16 skol em lata, 08 antartica em lata, 05 agua mineral, 122 mel cachaça, 06 calculadora, 07 porta cd e uma mesa de apoio para cd e DVDs, Auto de Apreensão nº D 004598 de 28/12/2010, 55 cervejas em lata, 12 latas de refrigerantes, 02 caixas de isopor, um carrinho de merado, Auto de Apreensao nº A 014506 de 29/12/2010, 12 cadeiras de plástico, 03 cadeiras de madeira, 02 banco de madeira e uma mesa de madeira.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 11/1/2011 À 31/1/2011.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, AGEFIS, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ela foi delegado pelo parágrafo 1º e 2º do artigo 21 da instrução normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, RESOLVE, DECLARAR; abandono de bens abaixo discriminados: Auto de Apreensão nº D 018517 de 11/01/2011, 287 brinquedos, uma chapinha de cabelo, 02 antenas de TV, 240 latinhas de cervejas e refrigerantes, Auto de Apreensão nº 032807 de 05/01/2011, uma barraca lona branca, Auto de Apreensão nº D 016880 de 12/01/2011, 07 guarda chuva curto, e 07 guarda chuva longo, Auto de Apreensão nº D 047432 de 13/01/2011, 05 cadeiras, 03 bolsas

, Auto de Apreensão nº D 005833 de 14/01/2011, 01 tubo de 25, 01 portal de madeira, 20 caixas de cerâmica, pacote de argamassa, 02 caixas de massa corrida, 01 pedra ardosa, 03 cifrões plástico, 28 barras de ferro, e 07 tubos de plástico de 100, Auto de Apreensão nº D 036006 de 15/01/2011, um carrinho com duas rodas, e uma balança de conzinha, Auto de Apreensão nº D 018520 de 17/01/2011, 16 cadernos escolares, Auto de Apreensão nº D 018440 de 18/01/2011, 07 garrafas térmicas, 01 bolsa de lona, 01 bolsa de lona na cor azul, 01 tripé, e uma toalha de mesa, Auto de Apreensão nº D 018485 de 18/01/2011, um carrinho de vendas de suco e uma caixa de isopor, Auto de Apreensão nº D 018442 de 18/01/2011, uma caixa de isopor, 01 caixa de plástico, duas vazilhas plásticas, duas garrafas térmicas de por café, Auto de Apreensão nº D 018441 de 18/01/2011, uma caixa de isopor pequena, 03 garrafas pet de 02 litros, Auto de Apreensão nº D 018519 de 13/01/2011, um carrinho de mão em ferro, Auto de Apreensão nº D 018446 de 20/01/2011, 02 caixas de isopor, 04 sombrinhas, 01 tripé, 02 cadeiras e um guarda sol, Auto de Apreensão nº D 007298 de 18/01/2011, 122 tijolos 08 furos, 08 madeirite, 09 tábuas tamanho diversos, 10 caibos, 14 madeiramento para escoramento, Auto de Apreensão nº D013630 de 21/01/2011, 01 chapa para lanches a gás, 01 botijão de GLP 13 kg, 01 mesa plástica, Auto de Apreensão nº D 013631 de 21/01/2011, 36 garrafas de água mineral, 09 garrafas de suco, 36 sacos de biscoitos, Auto de Apreensão nº D 013632 de 21/01/2011, 01 reboque branco, Auto de Apreensão nº D 018443 de 18/01/2011 de 19/01/2011, um carrinho de mão danificado, Auto de Apreensão nº D 017303 de 21/01/2011, 02 lonas azul 01 guarda sol e uma mesa de plástico, Auto de Apreensão nº D 008208 de 23/01/2011, um saco com diversos utensilos usados e danificados, Auto de Apreensão nº D 008210 de 23/01/2011, um módulo digital, em uso, Auto de Apreensão nº D 033007 de 23/01/2011, um saco com utensilos usados, Auto de Apreensão nº D 033009 de 23/01/2011, 03 CD player (pionerr) CDMP 3617, 01 CD Player (PIONEER ) DMP 3616, 01 CD Player Sony CDXGT 437, em uso, Auto de Apreensão nº D 013706 de 23/01/2011, 28 correias de sandálias, Auto de Apreensão nº D 013707 de 23/01/2011, 76 desentupidor de pia, Auto de Apreensão nº D 035857 de 23/01/2011, uma mochila com roupas usadas, Auto de Apreensão nº D 035858 de 23/01/2011, uma camara digital Sony, um celular, 01 molden, Auto de Apreensão nº D 035859 de 23/01/2011, uma impressora HP, 01 caixa de som, 01 aparelho de som Sony, e uma caixa de som Sony, Auto de Apreensão nº D 035901 de 23/01/2011, um forno microondas e um skate, Auto de Apreensão nº D 035904 de 23/01/2011, 66 correias de sandálias, Auto de Apreensão nº D 013935 de 23/01/2011, uma TV 20 polegadas, gradiente, um toca CD e um relógio, Auto de Apreensão nº D 013937 de 23/01/2011, um computador, uma impressora, mercadorias diversas todos usados e danificados, Auto de Apreensão nº D 016551 de 24/01/2011, 16 raquete mata mosquito, Auto de Apreensão nº D 013590 de 24/01/2011, 53 capas de celular, 02 mochilas, 23 carteiras, guarda-sol, 12 carregadores de celular, 23 cintos, 01 carrinho, 07 sombrinhas, 01 pochete, Auto de Apreensão nº D 032381 de 14/01/2011, duas barracas, Auto de Apreensão nº D 018450 de 25/01/2011, 32 cervejas em lata, 10 refrigerantes, um carrinho, uma garrafa de café, 02 caixas de isopor, Auto de Apreensão nº D 018449 de 25/01/2011, 28 garrafas de água mineral, 01 caixa de isopor, uma mesa de ferro e 03 cadeiras, um guarda-sol, Auto de Apreensão nº D 036130 de 25/01/2011, 7950 lajotas de 08 furos, 20 treliças metálicas par laje, Auto de Apreensão nº D 016554 de 27/01/2011, 01 caixa de isopor, 03 garrafas térmicas, 01 mesa, 01 guarda-sol, 03 bancos de plástico, Auto de Apreensão nº D 016556 de 27/01/2011, 09 refrigerantes em lata, 02 caixas de isopor, 04 bancos plástico, 01 guarda-sol, 01 mesa de metal, e uma lixeira de plástico, Auto de Apreensão nº D 016555 de 27/01/2011, 28 garrafas de água mineral, 02 guarda-sol, uma mesa de madeira e um tripé, Auto de Apreensão nº D 016557 de 27/01/2011, um guarda-sol, Auto de Apreensão nº D 016552 de 27/01/2011, 01 caixa de isopor, 06 garrafas de refrigerantes, e uma mesa de ferro tipo de bar, Auto de Apreensão nº D 018392 de 28/01/2011, 01 bolsa de lona verde, 20 caixas de refis de aparelho de barbear, 06 controles remoto, 05 carregadores de celular, 08 pilhas, 05 guarda-chuvas tudo em uso, Auto de Apreensão nº D 018377 de 28/01/2011, um carrinho de venda de picolé, Auto de Apreensão nº D 000004 de 29/01/2011, 130 cadeiras plásticas, e 38 mesas plásticas, Auto de Apreensão nº D 018487 de 28/01/2011, 29 canetas, 84 chaveiros, 04 pulseiras, 210 esculturas de pedra sabão, e um carrinho de ferro, Auto de Apreensão nº D 001892 de 28/01/2011, 05 caixa de coco verde e uma serpentina, Auto de Apreensão nº D 033100 de 28/01/2011, um aparelho de som, 02 caixas marca LG, 02 caixas marca ploivox, Auto de Apreensão nº D 000001 de 28/01/2011, 04 mesas de bar, 13 mesas de bar, 46 cadeiras Skol, 16 cadeiras schin, Auto de Apreensão nº D 048063 de 29/01/2011, uma bicicleta, Auto de Apreensão nº D 048061 de 29/01/2011 uma bicicleta tipo carrinho para venda de picolés, Auto de Apreensão nº D 032382 de 31/01/2011, um carrinho de chapa metálica, 01 botijão GLP, de 3 litros, 02 formas de alumínio, tipo bandeijas, Auto de Apreensão nº D 032385 de 31/01/2011, um carrinho para churros, 02 mesas de plástico, e 03 cadeiras, de plástico, Auto de Apreensão nº D 032384 de 31/01/2011, uma sacola contendo bijouterias, Auto de Apreensão nº D 036051 de 31/01/2011 62 carteiras, 17 porta canivetes, 32 pulseiras, e 52 cintos masculinos, Auto de Apreensão nº D 018245 de 31/01/2011, 20 canetas,

30 cervejas, 30 refrigerantes, 22 chaveiros, Auto de Apreensão nº D 018543 de 31/01/2011, 104 chaveiros, 03 canetas, 05 carregador, 80 souvenir pedra sabão, 01, carrinho de mão, 01 banqueta com banco e um guarda-sol, Auto de Apreensão nº D 018544 de 31/01/2011, 06 chapinas, Auto de Apreensão nº D 018268 de 31/01/2011, 56 canetas, 39 chaveiros, 117 esculturas de artesanato, Auto de Apreensão nº D 018269 de 31/01/2011, 01 carrinho de sorvete, 15 águas mineral, 01 guarda-sol, Auto de Apreensão nº D 018270 de 31/01/2011, um carinho de picolé, 01 guarda-sol.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

ATO DECLARATÓRIO DE ABANDONO DE 1º/2/2011 À 28/2/2011.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, AGEFIS, no uso das atribuições legais regimentais e na competência que a ela foi delegado pelo parágrafo 1º e 2º do artigo 21 da instrução normativa nº 01, de 13 de junho de 2008, RESOLVE, DECLARAR, abandono de bens abaixo discriminado: Auto de Apreensão nº D 035965 de 01/02/2011 04 carrinhos de mão danificados, um balcão e tábuas diversas, Auto de Apreensão nº D 016628 de 01/02/2011, 23 bolsas modelos diversos, 05 carteiras, 01 guarda sol e um tripé, Auto de Apreensão nº D 016626 de 01/02/2011, 170 peças esculturais em pedra, 01 banquinho de madeira, 73 canetas, 09 chaveiros, e um carrinho de 03 rodas, Auto de Apreensão nº D 016561 de 01/02/2011, 07 caixas plásticas 06 guarda-sol, Auto de Apreensão nº D 016560 de 01/02/2011 02 cavaletes de ferro na cor verde, um bacia de plástico, Auto de Apreensão nº D 016884 de 01/02/2011, 15 latas de refrigerantes, 27 garrafas 500ml, 01 caixa de isopor e um carrinho pequeno de carregar lanches, Auto de Apreensão nº D 016558 de 01/02/2011, 01 garrafa térmica grande, 03 garrafas térmicas pequenas, 02 vazias plásticas, 01 faca de cortar pão, 01 carrinho de ferro, Auto de Apreensão nº D 016776 de 01/02/2011, 05 garrafas térmicas, 01 carrinho de duas rodas pequeno, e um pote plástico, Auto de Apreensão nº D 016559 de 01/02/2011, 01 carrinho azul e um guarda sol, escrito sorve Nestlé, Auto de Apreensão nº D 016881 de 01/02/2011 142 panos de chão, Auto de apreensão nº D 036061 De 02/02/2011, 14 botijões cilindro pequenos 1m³, 02 cilindros de acetileno 1kg, 04 cilindros de 03 metros, 05 cilindros de 10m³, 02 cilindros de acetileno 9kg, 01 cilindro de c o 2,01 cilindro de 3 metros, Auto de apreensão nº D 13514 de 02/02/2011, 47 unidades de cerveja em lata 350ml, 15 unidades de coca-cola 600ml, 13 cadeiras de plástico, 02 mesas de plástico 1 lona azul e preta rasgada, 1 caixa de isopor, contendo 6 refrigerantes em lata, 03 coca-cola 600ml, 02 Águas mineral 500 ml, 05 marmitas, 1 caixa de isopor grande, Auto de apreensão nº D 035967 de 02/02/2011, CDs e DVDs diversos, Auto de apreensão nº D 036060 de 02/02/2011, 01 carrinho de Som com rodas de peneu de bicicleta, 01 bateria cral 90 amperes, 01 toca CD 01 pirâmide, 02 módulos booster de 800 watts Pioneer, 02 auto falante de 12, 02 cornetas, 01 guarda-sol, Auto de apreensão nº D 016565 de 02/02/2011, 01 carrinho de ferro com cobertura de lona plástica azul, 07 raquetes mata moscas, 01 cartela com 10 isqueiros, 02 pacotes de prendedor de cabelo, 11 cortadores de unha. Auto de apreensão nº D 018488 de 02/02/2011, 07 unidades de bolsas. Auto de apreensão nº D 046538, 01 lona azul. Auto de apreensão nº D 016832, 14 sorvetes, 99 picolés, 02 ki-bom, 01 guarda-sol, 02 garrafas de suco, 01 carinho de sorvete ki bom. Auto de apreensão nº D 017306, de 03/02/2011, 50 Unidades de garrafas de água mineral de 500 ml. Auto de apreensão nº D 016567, de 03/02/2011, 08 pacotes de saco para lixo, 111 panos de chão, 06 pacotes de saco para lixo, 07 pacotes de saco para lixo, 78 panos de chão. Auto de Apreensão nº 01 bateria 60 amperis, 01 módulo st 7070 02 auto falantes 69, Auto de Apreensão nº D 036069 de 04/02/2011, 02 garrafas de pinga 88, 01 litro de conhaque presidente, 04 máquinas de fliperama, Auto de Apreensão nº D 048066 de 04/02/2011, 03 óculos de sol, 07 relógios de pulso, 02 carregadores de celular, 05 correntes para pescoço, 04 baterias para celular e 01 aparelho de celular, Auto de Apreensão nº D 018273 de 04/02/2011, 16 tapetes, 02 mantas, 03 sacolas plástica, 100 bolsas diversas, 02 cintos, 01 rede, 07 paças de roupas diversas e um saco de bijouterias, Auto de Apreensão nº D 018272 de 04/02/2011, 01 carrinho de picolé, Auto de Apreensão nº D 018247 de 04/02/2011, 97 bolsas, 17 cintos, 63 carteiras, 30 sacos de plástico para colocar lixo, 01 cabo USB, Auto de Apreensão nº D 035912 de 06/02/2011, 04 quantina da serra, 01 paratudo, 01 old Cesar, Auto de Apreensão nº D 035911 de 06/02/2011, 01 natu nobi, 01 51, 01 campari, 01 88, 01 cadeira e uma mesa, Auto de Apreensão nº D 035910 de 06/02/2011, 09 garrafas de bebidas destiladas, 07 cadeiras e 02 mesas, Auto de Apreensão nº D 035908 de 06/02/2011, 01 caixa de som com um tripé, Auto de Apreensão nº D 016575 de 07/02/2011, 01 caixa de isopor, 01 guarda sol, 01 cadeira de plástico, e um carrinho de picolé, Auto de Apreensão nº D 018279 de 07/02/2011, 03 caixas de isopor danificadas, Auto de Apreensão nº D 016780 de 07/02/2011, 01 caixa de isopor, 03 banquetas de plástico, 01 mesa de ferro, 01 guarda sol 01 lixeira pequena e duas garrafas para café, Auto de Apreensão nº D 016573 de 07/02/2011, 11 casinhas de madeira, para cachorro, e um balcão de madeira, Auto de Apreensão nº D 016681 de 07/02/2011, 83 refrigerantes em lata, 11 refrigerantes em garrafas 600ml,

34 garrafas de água mineral 500ml, 21 latas de cervejas, Auto de Apreensão nº D 016836 de 07/02/2011, 25 cadernos, Auto de Apreensão nº D 016834 de 07/02/2011, 02 carrinhos de picolé, Auto de Apreensão nº D 037303 de 08/02/2011, 01 guarda sol, 01 carrinho de metal, 01 bancada de madeira, e uma bacia de metal tipo alumínio, Auto de Apreensão nº D 016679 de 07/02/2011, 07 caixas de isopor, 03 mesas de ferro tipo de bar, Auto de Apreensão nº D 016677 de 07/02/2011, 01 carrinho para venda de picolé, Auto de Apreensão nº D 016676 de 07/02/2011, 04 relógios, Auto de Apreensão nº D 016574 de 07/02/2011, 01 carrinho para venda de picolé, Auto de Apreensão nº D 016833 de 07/02/2011, um carrinho de picolé, 01 guarda sol, e uma caixa de isopor, Auto de Apreensão nº D 016629 de 07/02/2011, 38 peças em pedra, 15 garrafas de água mineral, uma caixa de isopor, Auto de Apreensão nº D 018524 de 08/02/2011, dois passarinhos de brinquedo, Auto de Apreensão nº D 018525 de 08/02/2011, 05 raquetes mata-mosquito, um carrinho de mão, 01 guarda sol, Auto de Apreensão nº D 016781 de 08/02/2011, 01 aparelho de DVD com carregador e controle, 05 carrinho de ferro, 02 mochilas 150 tiaras para cabelo, 498 latas de cervejas, Auto de Apreensão nº D 001545 de 09/02/2011 01 placa tipo cavalete, Auto de Apreensão nº D 001546 de 09/02/2011, uma estrutura metálica com rodas, 01 placa de face dupla, Auto de Apreensão nº D 001547 de 09/02/2011, 01 tenda com sustentação de ferro, 06 cadeiras branca 01 mesa branca, Auto de Apreensão nº D 001544 de 09/02/2011, 01 lona e um baner, Auto de Apreensão nº D 001580 de 09/02/2011, 01 muda de jaranja pequena, 02 muda de palmeira, pequena, Auto de Apreensão nº D 013515 de 09/02/2011, 03 cadeiras plásticas, 01 cadeira alumínio, 01 mesa plástico e um guarda sol, Auto de Apreensão nº D 013516, 01 caixa de ferramentas, guarda chuva, Auto de Apreensão nº D 018403 de 10/02/2011 um banner (placa), Auto de Apreensão nº D 001679 de 10/02/2011, 01 tenda azul, dobrável, 02 mesas de plástico, 04 bancos e um banco plástico branco, Auto de Apreensão nº D 001677 de 10/02/2011 uma tenda de lona verde dobrável, Auto de Apreensão nº D 018401 de 10/02/2011, uma barraca dobrável e um cavalete, Auto de Apreensão nº D 048002 de 10/02/2011, 06 mochilas, uma pasta para notebook, e quatro bonés, Auto de Apreensão nº D 048001 de 10/02/2011, 02 bandeijas de alumínio, uma caixa de isopor com tampa, uma churrasqueira, Auto de Apreensão nº D 036072 de 10/02/2011, 27 rolos de mangueira corrugada, 01 carrinho, Auto de Apreensão nº D 033186 de 10/02/2011, 03 chip da claro, 03 chip da Oi, 04 chip da TIM e um sombrão, Auto de Apreensão nº A 013460 de 10/02/2011, uma tenda em lona, e 04 faixas, Auto de Apreensão nº D 037306 de 10/02/2011, 01 carrinho de supermercado, 14 vidros de balas, 01 guarda sol, Auto de Apreensão nº D 037307 de 10/02/2011, dois cavaletes um lona, Auto de Apreensão nº D 001681 de 10/02/2011, 01 tenda, uma cadeira de bar, 02 cadeiras de madeira e uma mesa de madeira, Auto de Apreensão nº D 032816 de 11/02/2011, 48 cintos diversos, 17 tiras de sandálias, 77 carteiras diversas, 04 cintos sde ligas, Auto de Apreensão nº D 016631 de 11/02/2011, 52 latas de cervejas, 40 garrafas de água mineral 51 refrigerantes em lata, Auto de Apreensão nº D 008566 de 11/02/2011, 72 sombrinhas, 73 relógios diversos, 15 portas craxás, Auto de Apreensão nº D 036066 de 11/03/2011, 01 mochila contendo sucatas, Auto de Apreensão nº D 035921 de 11/02/2011, 04 cadeiras brancas, 02 cadeiras pretas, 02 tendas, Auto de Apreensão nº D 0359925 de 13/02/2011, 04 autos falantes, 01 DVD player panasonic e uma mesa pequena em madeira, Auto de Apreensão nº D 033016 de 13/02/2011, uma tenda, Auto de Apreensão nº D 033021 de 13/02/2011, uma tenda, Auto de Apreensão nº D 033019 de 13/02/2011, 04 pneus com roda, Auto de Apreensão nº D 035907 de 13/02/2011, uma tenda, Auto de Apreensão nº D 035920 de 13/02/2011, uma tenda e duas mesas de ferro, Auto de Apreensão nº D 033024 de 11/02/2011, uma mesa de sinuca, Auto de Apreensão nº D 035917 de 11/02/2011, uma mesa de sinuca, Auto de Apreensão nº D 046201 de 11/02/2011, 02 mesas plástico skin, 07 cadeiras plástico Skin, Auto de Apreensão nº D 000009 de 11/02/2011, 28 mesas plástico, 29 cadeiras, plástico, Auto de Apreensão nº D 000012 de 11/02/2011, 10 cadeiras de ferro, 19 cadeiras de ferro para bar, e 04 mesas de ferro para bar, Auto de Apreensão nº D 000011 de 11/02/2011, 22 cadeiras, 05 mesas, Auto de Apreensão nº D 008567 de 11/02/2011, 06 cadeiras plástico, 01 churrasqueira, e duas mesas plástico, Auto de Apreensão nº D 018407 de 12/02/2011, uma barraca dobrável cor azul, 02 mesa plástico, 04 cadeiras de plástico e 03 banners, Auto de Apreensão nº D 047434 de 12/02/2011, 10 cadeiras de plástico, 02 banners, 02 mesas plástico, 01 tenda, Auto de Apreensão nº D 018406 de 12/02/2011, uma barraca dobrável, na cor laranja, 01 mesa plástica, e 04 cadeiras de plástico, Auto de Apreensão nº D 032966 de 12/02/2011, 09 mesas plásticas, e 20 cadeiras de plástico, Auto de Apreensão nº D 018408 de 12/02/2011, uma barraca dobrável, cor cinza, 01 mesa redonda de plástico, 04 banquinhos de plástico, Auto de Apreensão nº D 018405 de 12/02/2011, um banner, Auto de Apreensão nº D 047439 de 12/02/2011, um banner, Auto de Apreensão nº 036067 de 04/02/2011 uma mesa de snooker, 08 tacos e 16 bolas, Auto de Apreensão nº D 035915 de 12/02/2011, 04 mesas plástico e 15 cadeiras, Auto de Apreensão nº D 035918 de 12/02/2011, 02 caixas de som, com corneta e twitter, Auto de Apreensão nº D 032968 de 12/02/2011, 04 mesas plásticas e 13 cadeiras, Auto

de Apreensão nº D 013592 de 14/02/2011, 06 mesas de ferro, 11 cadeiras, de ferro e uma tenda de lona, Auto de Apreensão nº D 013591 de 14/02/2011, 14 mesas de ferro, 11 cadeiras de ferro, e duas tendas sanfonadas todas danificadas, Auto de Apreensão nº D 035968 de 14/02/2011, 08 pares de meias, 05 pacotes de cuecas, 06 cartelas de brincos de bolinhas, 08 pulseiras de bolinhas, 18 brincos e 20 pulseiras de bijouterias, Auto de Apreensão nº D 033502 de 15/02/2011, 25 chapéus, Auto de Apreensão nº D 033253 de 16/02/2011, 02 cavaletes de propaganda mais um cavalete de propaganda, Auto de Apreensão nº D 000015 de 15/02/2011, 13 celulares, 04 fone de celular, 13 carregador de celular, Auto de Apreensão nº D 000014 de 15/02/2011, 09 celulares 02 chips, oi, 08 chips vivo, 12 cartões de memória, Auto de apreensão nº D 009207 de 15/02/2011, diversas mercadorias, relógios, Auto de Apreensão nº D 005957 de 16/02/2011, uma mangueira, 01 caixa d'água, 03 escavadeiras, 03 carrinhos de mão, 02 enxadas, 01 picareta, 01 Pá, 01 alavanca, e uma caixa d'água 1000 litros, Auto de Apreensão nº D 018281 de 07 antenas VHF, 01 cordão prateado, dois cordões prateados, 01 bolsa em uso, Auto de Apreensão nº D 016887 de 16/02/2011, uma garrafa térmica, 10 águas mineral, 500ml, uma caixa de isopor, 02 mesas de ferro, Auto de Apreensão nº D 005954 de 16/02/2011, 02 carrinhos de mão, 02 pás, 03 enxadas, 01 trado, 01 caixa d'água, 1000 litros, dois sacos de cimento Tocantins, 34 barras de ferro em vergalhão, Auto de Apreensão nº D 013733 de 16/02/2011, 04 carregadores de celular, 04 cabos de USB, 04 fones de ouvido, 03 baterias para celular, 06 celulares, 01 chip, do Paraguai, Auto de Apreensão nº D 032994 de 17/02/2011, 01 aparelho celular Samsung, 01 aparelho Nokia mais um aparelho celular de dois chips, Auto de Apreensão nº D 048069 de 18/02/2011, 01 mesa de ferro tipo de bar, duas cadeiras de ferro, 02 banquinhos plástico, 01 caixa de isopor e um carrinho de supermercado, Auto de Apreensão nº D 016782 de 18/02/2011, 06 carrinhos de ferro, 02 antenas, um aparelho de DVD, Auto de Apreensão nº D 013743 de 28/02/2011, um palmitop computador de mão, e um telefone Paraguai, Auto de apreensão nº D 048007, de 18/02/2011, 05 mesas de ferro tipo bar, 01 cadeira de ferro, 09 cadeiras de plástico, 06 bancos de plástico, 05 litros de bebidas destiladas, 01 galão de aguardente 04 litros, 332 latas de cervejas "diversas marcas", 40 unidades de cerveja em garrafa de 275ml, 15 unidades de Sminorff ice de 275ml, 26 energético red- Bull 250ml, Auto de apreensão nº D 048004, de 18/02/2011, 90 bancos plásticos, 08 mesas pequenas plásticas, 09 bancos em madeira, 02 mesas de ferro tipo bar, 01 churrasqueira de ferro, 01 lona azul, 02 lixeiras plásticas, 05 sacos de carvão, 03 caixas plásticas com churrasquinhos diversos, Auto de apreensão nº D 016783, de 18/02/2011, 01 caixa de isopor, 01 carrinho de ferro, 02 garrafas térmicas, Auto de apreensão nº D 04868, de 18/02/2011, 01 carrinho de suco de fruta, 03 caixas de isopor, Auto de apreensão nº D 013734, de 18/02/2011, 119 bolsas diversas, Auto de apreensão nº D 033504, de 18/02/2011, 33 bolsas femininas diversas, 01 cabide de madeira, 01 caixa de som com tuite, Auto de apreensão nº D 001683, DER 18/02/2011, 24 Marmitas, 08 refrigerantes, 01 água, Auto de apreensão nº D 007239, de 19/02/2011, 77 latas de cerveja, 06 birinights, Auto de apreensão nº D 007241, de 19/02/2011, 197 cervejas em lata 350 ml, 63 cervejas em lata 473 ml, Auto de apreensão nº D 005730, de 19/02/2011, 136 cervejas em lata 350 ml, 63 cervejas em lata 473ml, 61 cervejas em garrafa 600 ml, Auto de apreensão nº D 048071, de 19/02/2011, 73 garrafas de cerveja Heineken long meck, 33 garrafas de cerveja smirmoffice, 04 birinnight, 08 cervejas Stella artois long meck, 18 garrafas de bebidas destiladas diversas, 02 caixas de isopor, Auto de apreensão nº D 007240 de 19/02/2011, 84 garrafas de cervejas, 600ml, 95 latas de cervejas, Auto de Apreensão nº D 005726 de 19/02/2011, 31 garrafas de cervejas e 11 latas de cervejas, Auto de Apreensão nº D005729 de 19/02/2011, uma vodka orloff, 09 birinight, 106 latas de cervejas, 199 garrafas de cervejas, e 09 engrados, Auto de Apreensão nº D 005728 de 19/02/2011, 262 garrafas de cervejas, 21 garrafas de cervejas de 1 litro, 52 garrafas longnet cerveja e 16 vasilhames plástico, Auto de Apreensão nº D 005727 de 19/02/2011, 153 latas de cervejas, Auto de Apreensão nº D 048070 de 19/02/2011, 04 smirnoff 275 ml, 1202 vinho de 900ml, Auto de Apreensão nº D 037227 de 19/02/2011, 03 cadeiras de metal, 01 mesa e uma tenda, Auto de Apreensão nº D 037228 de 19/02/2011, uma tenda, Auto de Apreensão nº D 037229 de 19/02/2011, 06 cadeiras plástico e uma tenda, Auto de Apreensão nº D 037230 de 19/02/2011, 04 cadeiras plástico, 01 mesa e uma tenda, Auto de Apreensão nº D 037231 de 19/02/2011, uma tenda, Auto de apreensão nº D 032819 de 22/02/2011, 06 mesas plásticas 24 cadeira plásticas, Auto de Apreensão nº D 032820 de 22/02/2011, 06 mesas plástico, 24 cadeiras plásticas, Auto de Apreensão nº D 032829 de 22/02/2011, 05 cadeiras de plástico, 02 mesa plástica e 05 cadeiras, Auto de Apreensão nº D 013735 de 22/02/2011, um aparelho de celular, 01 carregador de celular 01 fone de ouvido e uma bateria de celular, Auto de Apreensão nº D 033188 de 24/02/2011, uma bicicleta azul, Auto de Apreensão nº D 032831 de 22/02/2011, 02 mesas plástica, 03 cadeiras plástica, e uma churrasqueira, Auto de Apreensão nº D 016839, de 23/02/2011 12 caixas de celulares, 23 chips 3G, 02 impressoras HP e 02 notebook em usos, Auto de Apreensão nº D 010653 de 23/02/2011, 06 relógios diversos, uma sacola preta, Auto

de Apreensão nº D 033256 de 23/02/2011, 02 mesas de ferro, 06 cadeiras de ferro, Auto de Apreensão nº D 016685 de 23/02/2011, 19 garrafas de água mineral 500ml, 04 sucos toda hora 450ml, Auto de Apreensão nº D 016889 de 25/02/2011, um carrinho de picolé, Auto de Apreensão nº D 016843 de 23/02/2011, 03 relógios, 02 cordões prateados, Auto de Apreensão nº D 047442 de 24/02/2011, um carrinho de picolé, Auto de Apreensão nº D 032826 de 24/02/2011, um carrinho de som, 01 som automotivo sem frente, um módulo pequeno 500w, 02 auto falante 10, 02 cornetas e 02 twiter, Auto de Apreensão nº d 048076 DE 25/02/2011, 01 relógio de pulso, 03 corentes, 01 descascador de laranja uma cesta plástica e um carrinho de supermercado, Auto de Apreensão nº D 013738 de 25/02/2011, 02 celulares Nokia, Auto de Apreensão nº D 013736 de 25/02/2011, uma bicicleta vermelha, Auto de Apreensão nº D 013741 de 25/02/2011, 56 pares de meias em uso, Auto de Apreensão nº D 013739 de 25/03/2011, uma bicicleta preta, Auto de Apreensão nº D 032835 de 25/02/2011, uma bicicleta cromada, Auto de Apreensão nº D 013737 de 25/02/2011, 02 celulares e 03 celulares sem chips e 02 nodia, Auto de Apreensão nº D 033262 de 26/02/2011, 78 pares de sandálias rasteiras, Auto de Apreensão nº D 033263 de 26/02/2011, 22 toalhas e 01 colar de pérolas, Auto de Apreensão nº D 033260 de 26/02/2011, 08 copos, 16 blusas, e 10 ursos de pelúcia, Auto de Apreensão D 013597 de 26/02/2011, uma tenda azul, 04 cadeiras de plástico, e uma mesas de ferro, Auto de Apreensão nº D 013595 de 26/02/2011, 39 sacos de carvão, 01 churrasqueira a bafo e 02 grades para exposição de carvão, Auto de Apreensão nº D 013596 de 26/02/2011, 03 cadeiras de ferro, 01 cadeira de ferro, 01 mesa e uma tenda, Auto de Apreensão nº D 048009 de 26/02/2011, 03 caixas de som, Auto de Apreensão nº D 033261 de 26/02/2011, 60 peças de roupas vestidos e blusas, 01 tripé e um manequim, Auto de Apreensão nº D 047437 de 26/02/2011, uma tenda 06 cadeiras de plástico e uma mesa plástica bnners, Auto de Apreensão nº D 013709 de 27/02/2011, uma bicicleta, Auto de Apreensão nº D 013710 de 27/02/2011, um carrinho de som, com rádio e auto falante, Auto de Apreensão nº D 033452 de 27/02/2011, uma bicicleta, Auto de Apreensão nº D 032996 de 27/02/2011, 10 aro de bicicleta, 03 garfos de bicicleta tudo em uso, Auto de Apreensão nº D 013711 de 27/02/2011, um carrinho de som, com auto falante e CD em uso, Auto de Apreensão nº D 013744 de 28/02/2011, uma bicicleta cargueira, Auto de Apreensão nº D 033266 de 28/02/2011, 01 aparelho de feste (fonte), uma balança digital, 07 celulares, uma vitrine, 03 carregadores, Auto de Apreensão nº D 033267 de 28/02/2011, 13 celulares, Auto de Apreensão nº D 033265 de 28/02/2011, 11 capas de celular, 01 mesinha de tela de ferro, 16 carregadores, 07 cabos, 03 fones de ouvido, 01 controle remoto 05 celulares.

JOZÉLIA PRAÇA DE MEDEIROS

## CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

O CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, por meio da Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a ascensão dos profissionais reeducandos do contrato Nº 08/2010 entre o CEAJUR e a FUNAP, aos níveis da bolsa de ressociação constantes na cláusula quarta, conforme se segue:

§ 1º - Para efeito de mudança de nível serão observados os seguintes critérios: a) Disponibilidade de vagas no nível subsequente; b) disponibilidade orçamentária e financeira; c) ter permanência de no mínimo 01 (um) ano no contrato do CEAJUR podendo ser aproveitado o tempo de outros contratos da FUNAP com órgãos do GDF; d) atingir a pontuação mínima de 90 pontos nos quesitos abaixo, relacionados com suas pontuações máximas: d1) Pontualidade: 15 pontos; d2) comprometimento com o trabalho: 15 pontos; d3) presteza / espírito de colaboração: 15 pontos; d4) iniciativa para solução de problemas: 15 pontos; d5) interesse no aprendizado: 10 pontos; d6) relacionamento com a chefia: 15 pontos; d7) relacionamento com os colegas: 15 pontos.

§ 2º - As avaliações serão realizadas pelo chefe imediato do setor onde o reeducando estiver prestando serviço, por meio de preenchimento de formulário fornecido pelo executor do contrato.

§ 3º - Havendo empate no resultado da avaliação, o reeducando selecionado será aquele que atender aos critérios de desempate relacionados a seguir, pela ordem: a) menor quantidade de faltas; b) menor quantidade de faltas justificadas; c) reeducando com maior idade.

§ 4º Satisfeitas às condições para mudança de nível do reeducando, o executor do contrato deverá comunicar ao Núcleo de Contratos e Convênios para conclusão do procedimento e registro no respectivo processo administrativo.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe da Unidade de Administração Geral.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RICARDO ARCOVERDE MORAES